EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS CRO/PR Nº 001/2026

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, através da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que se encontra aberto o Processo Administrativo n° 001/2026 de desfazimento de bens inservíveis, na modalidade doação, em conformidade com as determinações contidas na Lei n° 14.133/2021 art. 76, inciso II, alínea a; regulamentada pelo Decreto n° 9.373/2018 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital contempla alienação na modalidade de doação de bens móveis inservíveis do patrimônio do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, elencados no Anexo I deste instrumento.

1.2. Os bens inservíveis a serem doados por meio deste edital estão disponibilizados em lotes ou itens, podendo inclusive, o seu fracionamento.

1.3. Os bens mencionados no Anexo I deste instrumento serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

2.1. Os interessados poderão realizar visita ao local para a realização de vistoria dentro do período de vigência deste instrumento e no horário das 09h às 16h, sendo obrigatório agendamento prévio através do e-mail licitacao@cropr.org.br e telefone/whatsapp para confirmação.

2.2. As manifestações de interesse devem ser encaminhadas, exclusivamente através do e-mail licitacao@cropr.org.br, contendo o Ofício de Solicitação de doação e documentação exigida (anexo III), no prazo de até 15 dias, contados a partir da publicação do presente Edital.

2.3. O interessado deverá encaminhar juntamente com a solicitação de doação os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública:

a.1. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar o Termo de Doação;

a.2. Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

a.3. Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.).

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

b.1. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b.2. Estatuto Social;
b.3. Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
b.4. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida e no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. O atendimento das solicitações de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos da administração pública federal;
b) Órgãos da administração pública estadual;
c) Órgãos da administração pública municipal;
d) Organizações da sociedade civil de interesse público.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um órgão ou instituição do mesmo grau de preferência interessado em um mesmo lote ou item, o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

5.2. Os bens destinados à doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados neste Edital, respeitada a ordem de preferência definida na cláusula terceira.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal do CROPR, no site do CRO/PR, com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades habilitadas e a indicação da contagem do prazo para retirada dos bens.

6.2. A instituição contemplada será notificada por e-mail para assinar o Termo de Doação no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação do resultado.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. Local da retirada dos bens: em Curitiba, no local informado posteriormente.

7.2. A retirada dos bens pelo interessado classificado deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação encaminhada pelo CROPR, mediante agendamento de data e horário com o Setor de Patrimônio.

7.3. A retirada dos bens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 16h30min.

7.4. Se o interessado classificado não cumprir o prazo descrito no item 7.2, perderá o direito de receber as doações, que serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação.

7.5. As despesas com o carregamento e o transporte dos bens doados, bem como despesas de documentação e sua regularização junto aos órgãos competentes, se houver, correrão por conta do donatário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará na aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote ou item e no estado de conservação em que se encontrarem.

8.2. A doação se efetivará mediante assinatura do Termo de Doação constante no Anexo IV deste Edital.

8.3. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas para o endereço eletrônico: licitacao@cropr.org.br.

8.4. Caso não haja interessados, o CROPR não publicará novo edital e procederá ao desfazimento, conforme reza o parágrafo único do Art. 7º do Decreto 9.373/2018, "*in verbis: Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010*".

8.5. Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Licitação do CROPR e submetidos ao Presidente da Autarquia para conhecimento e deliberação.

8.6. Integram este Edital de Desfazimento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Listagem a serem doados
b) Anexo II - Fotos dos bens a serem doados
c) Anexo III - Modelo de Solicitação de Doação de Bens
d) Anexo IV - Minuta de Termo de Doação

Curitiba, 21 de Janeiro de 2026.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD
Presidente

Anexo I - Listagem dos Bens a serem doados

QTDE	DESCRIÇÃO DOS BENS	ESTADO
27	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS BAIXO - 0,70 cm Altura	BOM
24	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS ALTO - 1,20 m Altura	BOM
10	MESA EM "L" COM VIDRO	BOM
2	MESA 1,7 X 0,90 cm	BOM
1	MESA 1,20 X 0,90 cm	BOM
2	MESA 0,90 X 0,90cm	BOM
7	POLTRONA MARRON - INDIVIDUAL	BOM
1	GELADEIRA CONSUL 370 Litros	BOM
1	FOGAO BRASTEMP 4 BOCAS	REGULAR
1	MICRO ONDAS PHILCO	REGULAR
3	BOTIJÃO DE GAS	BOM
8	GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS PEQUENO - COR MARROM	BOM
1	MESA CENTRO RETANGULAR TAMPO DE VIDRO - 1,20M	BOM
1	MESA CENTRO QUADRADA TAMPO DE VIDRO - 0,80 CM - Tampo quebrado	REGULAR
1	BALCAO BAIXO COM PORTA DE CORRER - ALTO - Comprimento 1,80 m Altura - Cor Marrom	BOM
7	MESA COM NICHO - COM GAVETEIRO ACOPLADO - COR BRANCA	BOM
1	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS - COR CINZA	BOM
29	CADEIRA ENCOSTO ALTO COM RODINHAS - (ALGUMAS BOAS OUTRAS COM ALGUMAS AVARIAS)	
5	CADEIRA ENCOSTO ALTO SEM RODINHAS - PES FIXO - (ALGUMAS BOAS OUTRAS COM ALGUMAS AVARIAS)	
7	CADEIRA ENCOSTO BAIXO COM RODINHAS - (ALGUMAS BOAS OUTRAS COM ALGUMAS AVARIAS)	
29	CADEIRA ENCOSTO BAIXO SEM RODINHAS - PES FIXO - (ALGUMAS BOAS OUTRAS COM ALGUMAS AVARIAS)	
1	MESA DIRETORIA EM L - DESMONTADA	BOM

Anexo II - Fotos dos Bens

Obs: Como os Bens estão armazenados em uma sala, estão empilhados, não aparecendo todos os itens nas fotos.

Anexo III - Modelo de Solicitação de Doação de Bens

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 0001/2026

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CRO/PR

Pelo presente instrumento, _____ (Nome do órgão/entidade), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), e-mail _____, telefone de contato _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº_____, matrícula nº_____ nos termos do Edital de Desfazimento de Bens nº 0001/2026, vem solicitar a doação dos bens referente ao lote ou item _____ pertencentes ao CRO/PR, do Anexo I do referido edital.

Neste ensejo, indico(a) Sr.(a)_____, CPF n° _____, telefone _____, para em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Curitiba, ____de _____de 2026.

_____

Assinatura

Anexo IV - Minuta de Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei n° 4.324, de 14 de abril de 1964, inscrita no CNPJ sob o n° 76.661.099/0001-34, com sede na Avenida Manoel Ribas, n° 2.281, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR. CEP 80.810-002, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Aguinaldo Coelho de Farias, brasileiro, cirurgião Dentista, portador da cédula de identidade nº 4.368.365-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.990.759-87 ora designado DOADOR; e de outro lado, a entidade beneficiada, _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na Rua_____, _____(cidade), CEP _____, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por _____, _____(cargo), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de Identidade nº_____, com fundamento no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, têm entre si acordado o presente Termo de Doação sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens inservíveis, relacionados na listagem do Anexo I, referente ao lote ou item n°_____, do Edital de Desfazimento de Bens nº 0001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O Edital e seus anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

O DONATÁRIO, neste ato, declara aceitar a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relacioná-los como patrimônio próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

DAS PARTES

1. DO DOADOR – CRO/PR
   1.1. Disponibilizar ao DONATÁRIO os bens constantes da Cláusula Primeira do presente Termo.
   1.2. Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.
   1.3. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Edital de

Desfazimento, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo Termo.

2. DO DONATÁRIO

2.1. Assumir as despesas com a retirada (carregamento e transporte), no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados.

2.2. O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens venham a ser repassados.

2.3. Aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Desfazimento nº 0001/2026 e seus anexos.

2.4. Cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes.

2.5. Responsabilizar-se, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação ambientalmente correta, em conformidade com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.936/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CRO/PR providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União e/ou Site do CROPR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba-Pr para dirimir quaisquer questões oriundas do cumprimento do presente Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Curitiba, ____de _____de 2026.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD
Presidente
DONATÁRIO
NOME/CARGO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____